

PORTARIA PGJ/PI N° 199/2022

O **SUBPROCURADOR DE JUSTIÇA INSTITUCIONAL, Dr. HUGO DE SOUSA CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais, *ex vi* dos arts. 12, incisos VII e XXIX, da Lei Complementar estadual nº 12/93, c/c, o art. 31 da Lei estadual nº 6.237/2012 e art. 1º, inciso III, do ATO PGJ-PI N° 1079/2021, considerando o motivo exposto no Ofício nº 01/2022-CPPAD/MPPI e a decisão proferida no Procedimento de Gestão Administrativa SEI 19.21.0700.0008403/2021-70, **RESOLVE**, com fundamento no art. 173, *caput*, da Lei Complementar estadual nº 13/94, **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria PGJ nº 2903/2019, alterada pela Portaria PGJ nº 3022/2019, incumbida de investigar os fatos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurado, por meio da PORTARIA SJA N° 01/2021, em relação ao servidor **JOSÉ MARTINS DE SOUSA JÚNIOR**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 24 de janeiro de 2022.

Hugo de Sousa Cardoso
Subprocurador de Justiça Institucional



Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE SOUSA CARDOSO**,
Subprocurador(a) de Justiça Institucional, em 25/01/2022, às 08:48, conforme art. 1º, III,
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador
0173299 e o código CRC **63178637**.